

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 96

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2220 de 10 de maio de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1688, de 21 de Setembro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00-3.1.2.0-03.08.032-2.003 - F.022.....R\$ 3.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-3.2.5.3-08.41.190-2.004 - F.041.....R\$ 1.000,00

05.01.02-4.1.2.0-08.41.190-1.001 - F.044.....R\$ 1.000,00

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003 - F.078.....R\$ 10.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-3.1.3.2-13.75.428-2.003 - F.086.....R\$ 5.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.04 - S.E.R.M.

07.04.00-3.1.1.3-16.88.534-2.011 - F.116.....R\$ 5.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0-11.63.353-1.020 - F.132.....R\$ 25.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças

08.01.00-3.2.8.0-15.84.492-2.020 - F.160.....R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-4.1.2.0-11.65.363-1.001 - F.082.....R\$ 10.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 97


ESTADO DE SÃO PAULO


06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003	-	F.085.....R\$	20.000,00	
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.04	-	S.E.R.M.		
07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001	-	F.121.....R\$	30.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-4.1.1.0-10.57.316-1.016	-	F.162.....R\$	<u>20.000,00</u>	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$			<u>80.000,00</u>	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de maio de 1995.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOÇA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete (Interina)

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002220 - 10/05/95

10/05/95

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00022	3.000,00
00041	1.000,00
00044	1.000,00
00078	10.000,00
00086	5.000,00
00116	5.000,00
00132	25.000,00
00160	30.000,00
Total Lancado	
	80.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0,00	0,00	0,00	80.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00082	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00085	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00121	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00162	ORCAMENTARIA	-20.000,00
Total Anulado		-80.000,00